



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

LEI Nº 2684/2025

**DISPÕE SOBRE AS PREMIAÇÕES E
DIRETRIZES PARA REALIZAÇÃO DO 14º
AGRISHOW DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal com a Graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Para a realização da 14º edição do Agrishow do Município de Carandaí, evento cultural que reafirma as tradições locais e a identidade do município como um dos maiores produtores de hortifrutigranjeiros do Estado de Minas Gerais, o Poder Executivo Municipal deverá observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º A exploração comercial do Parque de Exposições Prefeito Benjamim Pereira Baêta, no período de realização do 14º Agrishow do Município Carandaí, se dará por:

I - Chamamento público, quando se tratar de entidades sem fins lucrativos que almejam formalizar parceria com o Município, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para apoio técnico com vistas à realização do evento;

II – Credenciamento, quando se tratar de seleção de pessoas físicas ou jurídicas com finalidade lucrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único Fica proibido montagem de ponto comercial provisório ou autorização para vendedores ambulantes em distância de até 08 (oito) quilômetros do Parque de Exposições Prefeito Benjamin Pereira Baêta durante o 14º Agrishow de Carandaí.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o montante de R\$135.100,00 (cento e trinta e cinco mil e cem reais) com aquisição de prêmios, condecorações, conceder premiação em pecúnia aos participantes do Concurso de Tratores Ornamentados, Concurso Estandes Ornamentados, Concurso do III Festival de Arranjos de Flores e Verduras, Concurso III Festival de Pratos Típicos, Prêmio de participação em forma de pecúnia às candidatas ao Concurso de escolha da Rainha, Brotinho, Super Broto Agrishow2025, e premiação do Concurso de Marcha local e regional do Município de Carandaí, bem como custear profissionais que serão jurados nas categorias que receberão premiações.

§1º Os valores das premiações em pecúnia estão elencados no Anexo Único desta lei.

§2º A seleção dos vencedores das categorias do evento mencionado no art. 3º será realizado pela Comissão Julgadora, nomeada para esta finalidade, para cada categoria,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

de acordo com as normas do regulamento próprio elaborado e disponibilizado antecipadamente aos interessados.

§ 3º A Comissão Julgadora de que se trata o parágrafo anterior será custeada com valor proveniente da presente Lei.

Art. 4º As entidades sem fins lucrativos que formalizarem parceria com o Município nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as pessoas físicas ou jurídicas selecionadas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para apoio técnico à realização do evento, poderão:

I - solicitar autorização de uso a título precário, não onerosa, para exploração de bar durante o concurso de escolha da Rainha, Brotinho, Super Broto Agrishow 2025 do Evento 14º Agrishow do Município de Carandaí;

II - divulgar sua marca no material publicitário do evento como 'Apoio';

III - captar recursos junto a empresas privadas para o financiamento das suas obrigações pactuadas em plano de trabalho de parceria e divulgar a marca das mesmas no material publicitário do evento como 'Patrocinadores';

IV - ter direito de exclusividade de marca de bebidas alcóolicas no evento, desde que respeitado os valores máximos estipulados pela Administração Pública, para comercialização de produtos.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o montante de:

I - R\$33.000,00 (trinta e três mil reais) com a concessão de premiações em pecúnia aos vencedores do Concurso de Tratores Ornamentados, conforme critérios e valores especificados no Anexo Único desta Lei.

II - R\$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) com a concessão de premiações em pecúnia aos vencedores do Concurso de Estandes Ornamentados, conforme estabelecido no Anexo Único.

III - R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) com premiações destinadas aos participantes do III Festival de Pratos Típicos e do III Festival de Arranjos de Flores e Verduras, conforme valores constantes no Anexo Único desta Lei.

IV - R\$33.000,00 (trinta e três mil reais) com a premiação dos vencedores do Concurso de Marcha Local e Regional, conforme estipulado no Anexo Único desta Lei.

V - R\$8.000,00 (oito mil reais) com as campeãs do Rainha Agrishow 2025 do Município de Carandaí durante o tempo de seu reinado (um ano), quando estiverem representando formalmente o Município.

VI - R\$8.000,00 (oito mil reais) para custear os jurados do Baile Oficial dos dias 06 e 07 de setembro de 2025, conforme valores previstos no Anexo Único.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

VII - R\$20.000,00 (vinte mil reais) a título de ajuda de custo às candidatas ao concurso da Rainha, Super Broto e Brotinho do Agrishow 2025, nos termos e valores definidos no Anexo Único.

Parágrafo Único: Os gastos previstos nos incisos deste artigo, a cada categoria, bem como sua disponibilização, serão regulamentados por Decreto.

Art. 6º Fica consolidado que o valor total autorizado para as despesas relacionadas à realização do 14º Agrishow do Município de Carandaí, abrangendo todas as categorias de premiações, ajuda de custo, pagamento de jurados e demais gastos descritos no artigo 5º desta Lei, é de R\$134.100,00 (cento e trinta e quatro mil e cem reais), conforme detalhado no Anexo Único.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 27 de agosto de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

ANEXO ÚNICO
Concursos

PREMIAÇÕES TRATORES ORNAMENTADOS								
CATEGORIA	1ºLUGAR	2ºLUGAR	3ºLUGAR	4ºLUGAR	5ºLUGAR	6ºLUGAR	7ºLUGAR	8ºLUGAR
TRATORES ORNAMENTADOS	8.000,00	7.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	--	--	--
TOTAL	33.000,00							

PREMIAÇÕES ESTANDES ORNAMENTADOS								
CATEGORIA	1ºLUGAR	2ºLUGAR	3ºLUGAR	4ºLUGAR	5ºLUGAR	6ºLUGAR	7ºLUGAR	8ºLUGAR
ESTANDES ORNAMENTADOS	6.000,00	5.500,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	--	--	--
TOTAL	24.500,00							

PREMIAÇÕES FESTIVAIS								
CATEGORIA	1ºLUGAR	2ºLUGAR	3ºLUGAR	4ºLUGAR	5ºLUGAR	6ºLUGAR	7ºLUGAR	8ºLUGAR
FESTIVAL DE PRATOS TÍPICOS	1.000,00	800,00	600,00	400,00	300,00	300,00	200,00	200,00
FESTIVAL DE ARRANJOS DE FLORES E VERDURAS	1.000,00	800,00	600,00	400,00	300,00	300,00	200,00	200,00
TOTAL	7.600,00							

PREMIAÇÕES CONCURSO DE MARCHA LOCAL E REGIONAL				
	CATEGORIAS	1ºLUGAR	2ºLUGAR	3ºLUGAR
CONCURSO DE MARCHA – LOCAL	14	500,00	300,00	200,00
CONCURSO DE MARCHA - REGIONAL	19	500,00	300,00	200,00
TOTAL	33.000,00			

PREMIAÇÃO RAINHA, BROTO, SUPER BROTO E GAROTA SIMPATIA								
CATEGORIA	1ºLUGAR	2ºLUGAR	3ºLUGAR	4ºLUGAR	5ºLUGAR	6ºLUGAR	7ºLUGAR	8ºLUGAR
RAINHA	2.000,00	1.000,00	1.000,00	--	---	--	--	--
GAROTA SIMPATIA	1.000,00	--	--	--	--	--	--	--
SUPER BROTO	1.000,00	500,00	--	--	--	--	--	--
BROTINHO	1.000,00	500,00	--	--	--	--	--	--
TOTAL	8.000,00							

JURADOS – BAILE OFICIAL DATA 06 E 07 DE SETEMBRO 2025.								
CATEGORIA	1ºJURADO	2ºJURADO	3ºJURADO	4ºJURADO	5ºJURADO	6ºJURADO	7ºJURADO	8ºJURADO
JURADOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL	8.000,00							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

AJUDA DE CUSTO – CANDIDATAS A RAINHA AGRISHOW - 2025										
CATEGORIA	1°CANDI -DATA	2°CANDI -DATA	3°CANDI -DATA	4°CANDI -DATA	5°CANDI -DATA	6°CANDI -DATA	7°CANDI -DATA	8°CANDI -DATA	9°CANDI -DATA	10°CANDI -DATA
RAINHA	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
SUPER BROTO	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
BROTIÑO	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
TOTAL	20.000,00									

RESUMO FINAL DE TOTAL DAS PREMIAÇÕES	
CATEGORIAS	VALOR R\$
PREMIAÇÕES TRATORES ORNAMENTADOS	33.000,00
PREMIAÇÕES ESTANDES ORNAMENTADOS	24.500,00
PREMIAÇÕES FESTIVAIS	7.600,00
PREMIAÇÕES CONCURSO DE MARCHA LOCAL E REGIONAL	33.000,00
PREMIAÇÃO RAINHA, BROTO, SUPER BROTO E GAROTA SIMPATIA	8.000,00
JURADOS – BAILE OFICIAL DATA 06 E 07 DE SETEMBRO 2025	8.000,00
AJUDA DE CUSTO – CANDIDATAS A RAINHA AGRISHOW - 2025	20.000,00
TOTAL FINAL	134.100,00

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 27 de agosto de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de agosto de 2025.